

De: sec.transportes@catalao.go.gov.br
Enviado em: terça-feira, 7 de outubro de 2025 09:41
Para: licitacao@catalao.go.gov.br
Assunto: Re: Concorrência nº 008/2025
Anexos: Cotacao RC1C-E Betunel.pdf; desclassificação de concorrência eletrônica por inexecuibilidade.pdf; Orçamento RC1C-E Disbral.pdf; ORÇAMENTO RC1C-E Emutech.pdf; PROPOSTA RC1C-E Bioquímica.pdf

Em 2025-09-30 14:20, licitacao@catalao.go.gov.br escreveu:

- > Boa tarde.
- >
- > Segue em anexo proposta e documentos da licitante Moraes e Arantes
- > Construtora e Locações Ltda, atual primeira colocada na Concorrência
- > Eletrônica nº 008/2025, para análise técnica referente aos preços
- > ofertados.
- >
- > Atenciosamente,
- >
- > Niremberg Araújo.
- >
- > Agente de Contratação.
- >
- > Decreto nº 670, de 31 de março de 2025.
- >
- > Prefeitura Municipal de Catalão, Goiás.
- >
- > Fone: (64) 3441-5008 / (64) 3441-5044.

Bom dia.

Em resposta ao departamento de licitações, segue anexo análise técnica quanto aos valores ofertados pela empresa Moraes e Arantes referente a Concorrência eletrônica 008/2025.

Att,

Bruno Evangelista
Secretário de Transportes
Município de Catalão

MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
Processo Administrativo nº 2025024198

Ao Sr.

NIREMBERG ANTONIO RODRIGUES ARAUJO

Secretária de Engenharia e Produção

Prefeitura Municipal de Catalão – GO

Trata-se de um procedimento licitatório, sendo uma **Concorrência Eletrônica com o Nº 008/2005**, destinado à contratação para Serviços de Recapeamento asfáltico, em micro revestimento com polímero, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

Após análise da proposta e documentos de habilitação, conforme especificações técnicas previstas no ato convocatório, feita a aceitação da proposta e habilitação da empresa declarada vencedora, em seguida a priori, conforme se observa do procedimento de lances ofertados e das propostas pelas licitantes, in casu, a empresa **MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA** apresentou proposta vencedora no valor inicial de **R\$ 4.251.657,59 (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** e o valor final de **R\$ 2.151.873,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais)**. Estimado pela Administração, conforme previsão do Edital em comento, vislumbra-se que a proposta vencedora não pode ser considerada exequível, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado.

Cabe ressaltar que a empresa **MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA** apresentou na verdade foi a segunda proposta vencedora, uma vez que a primeira empresa vencedora foi **SAJU CONSTRUTORA LTDA**, que posteriormente pediu desistência, por apresentar um valor também inexequível com um valor final de **R\$ 1.936.685,70 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, sendo totalmente fora da realidade.

No caso em tela, não é razoável a aprovação de proposta no valor de **R\$ 2.151.873,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais)**, haja vista, que o órgão licitante apresentou uma estimativa de **R\$ 4.345.996,53 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)** para o preço global. No presente caso, observa-se uma flagrante disparidade do valor apurado pela Administração, como média aceitável de mercado, e o valor final da proposta vencedora apresenta redução de mais de 50% em relação ao valor estimado para contratação.

Neste sentido, o valor da proposta da empresa vencedora, notoriamente não acoberta o custo dos materiais e mão-de-obra especializada, necessários para execução do objeto da licitação. Outrossim, por motivos de razoabilidade e proporcionalidade, e princípios correlatos à Administração, como da eficiência, o que precisa ser observado, é a possibilidade no mundo real de cumprimento do contrato administrativo quanto ao objeto do presente certame licitatório por parte da empresa vencedora.

É de extrema relevância a utilização de dados comprobatórios para demonstrar a fundamentação para garantir a segurança jurídica em um processo licitatório, e neste caso para a execução do projeto, realiza-se cálculos para saber qual seria os valores mínimos que pode chegar, para atender e manter sempre a qualidade, segurança.

O órgão contratante deve verificar a conformidade das propostas de licitantes com os preços correntes do mercado, bem como com aqueles praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Na situação presente foi observado **04 (quatro)** orçamentos de empresas diferentes com valores para o intuito demonstrativo de que os valores apresentados por parte da empresa logradora no êxito estão abaixo. A principal referência nesse contrato licitatório em que pesa a grande preocupação por parte da Administração Pública é o item **4.1 - Produto Betuminoso - Emulsões Asfáltica RC1C-E**, este componente está com uma discrepância muito grande em relação aos orçamentos apresentados e também anexados, juntamente com a referência utilizada pela Administração que tem com fonte a **GOINFRA**.

Vamos as comparações por preço da tonelada (**Produto Betuminoso - Emulsões Asfáltica RC1C-E**):

*Tabela na ANP – R\$ 4.791,52

*Referência para a Prefeitura Municipal de Catalão (Fonte GOINFRA) – R\$ 6.470,89;

*Grupo Disbral – R\$ 4.894,69;

*Brasquímica produtos asfálticos Ltda – R\$ 5.740,00;

*Emutech Solutions produto e serviços – R\$ 4.850,00.

*Betunel (Centro Oeste Asfaltos Ltda) – R\$ 5.366,00

Já a empresa **MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, dona da proposta vencedora apresentou um valor de **R\$ 3.872,75**, ou seja muito inferior à média dos **04 (quatro)** orçamentos exibidos que é no valor de **R\$ 5.212,67** da Referência da Prefeitura e também da tabela na ANP, ambas já acima demonstradas.

Com a demonstração acima mencionada fica corroborada a dificuldade em cumprimento do contrato licitatório por parte da proposta vencedora.

Devemos levar em conta que a situação do valor apresentado por parte da empresa vencedora ainda deverá ser acrescido e impostos, portanto bem demonstrado o motivo real da proposta de desclassificação

por parte da Administração Pública em relação a empresa vencedora **MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**

Da Fundamentação para a Destituição da Proposta Vencedora

A Lei 14.133 não se limita a prever um critério objetivo para aferição da inexequibilidade das propostas referentes a obras e serviços de engenharia (art. 59, § 4º). Também contempla regras que atribuem à Administração o poder-dever de promover diligências relacionadas à avaliação das propostas – inclusive na hipótese do referido § 4º.

O inc. IV do art. 59 determina a desclassificação das propostas que “não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração”. E o § 2º do art. 59 acrescenta que “A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo”.

Essas duas regras confirmam que a presunção de inexequibilidade prevista no § 4º do art. 59 é relativa. A oferta de preço inferior a 75% do orçamento estimado não implica a desclassificação automática da proposta. Apenas atribui ao licitante o ônus de comprovar a exequibilidade do valor proposto.

Assim sendo, considerando as exigências do edital, a Lei das Licitações, concernente a análise de exequibilidade e, considerando que o procedimento licitatório procura dar à administração as condições de contratar com aquele que apresente a proposta mais vantajosa e que também acoberta com eficiência o contrato licitatório, verifica motivos concretos para a desclassificação da proposta vencedora por inexequibilidade.

BRUNO AUGUSTO
EVANGELISTA:7095019916
8

Digitally signed by BRUNO
AUGUSTO
EVANGELISTA:70950199168
Date: 2025.10.06 17:28:39 -03'00'

ENGENHEIRO BRUNO AUGUSTO EVANGELISTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte



Cotação No.:3764/2025

Goiania, 6 de outubro de 2025

À
CATALAO GABINETE DO PREFEITO
NASSIM AGEL 505
CENTRO
Catalao - GO
CEP: 75701050
Tel: 62 4412-709
Fax:
CNPJ: 01.505.643/0001-50
prefcat@innet.psi.br

At.: SC

Ref.: Cotação para o Fornecimento de Produtos Asfálticos

Prezados Senhores:

Apresentamos a seguir nossa indicação de preços para o fornecimento dos produtos relacionados na tabela abaixo, entregues nos locais designados ("depositados na obra"). Esclarecemos, no entanto, que tais cotações são apenas sinalizações para efeitos de elaboração de orçamento e não poderão, sob qualquer pretexto, serem reconhecidas como PROPOSTA DE PREÇOS.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Preços CIF (Incluso o respectivo transporte)

ORIGEM DO PRODUTO	DESTINO DO PRODUTO	PRODUTO	IMPOSTOS			PREÇO PRODUTO (INCLUSO ICMS, ICMS ST E IPI) E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			Tipo		
			ICMS	ICMS ST	IPI	Preço	Prazo	Unidade			
Goiania	GO	Catalao	GO	RC-1C FLEX 55 (EMULSAO ASFALTICA MODIFICADA POR POLIMERO RC1C-E)	19,00%	0,00%	0,00%	R\$5.366,00	A VISTA	T	Carreta

LOCAL DE ENTREGA

O(s) produto(s) requisitados serão entregues no endereço do cliente, conforme CNPJ indicado, ou em canteiro de obras direcionado pelo cliente, sendo esses da mesma UF do próprio cliente, desde que haja permissão da legislação fiscal que permita esta operação. As entregas também poderão ser efetuadas para empresas triangulares, mediante Carta de Autorização assinada por representante legal do cliente, na qual deverá constar a solicitação e a autorização para a entrega dos produtos em usina ou canteiro de obras de terceiros. Observação: Os recebimentos dos produtos poderão ser atestados por qualquer pessoa que se encontre no local, no momento da entrega, cujo canhoto das Notas Fiscais deverão ser carimbados, datados e assinados, bem como a inclusão do CPF e RG.

VALIDADE DA COTAÇÃO

A cotação possui validade de 24 dias.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços ora apresentados poderão ser realinhados mediante comunicação prévia da empresa ou de acordo com a variação de preços dos asfaltos na fonte produtora (PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A) e no caso dos fretes os preços poderão ser alterados mediante comunicação prévia ou quando os aumentos acumulados de óleo diesel ultrapassarem o limite de 5% (cinco por cento), reajustando a tarifa na proporção de 42% (quarenta e dois por cento) do valor divulgado pela PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A.

ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

Os encargos tributários considerados nesta proposta poderão sofrer alterações por determinação das autoridades competentes. Caso isso ocorra, os preços apresentados serão alterados, a fim de adequá-los às alterações.

ESCLARECIMENTO

Será concedido prazo de 5 horas para descarregamento dos veículos, caso seja ultrapassado este período será cobrado estadia no valor R \$ 2.000,00/dia (Dois Mil Reais por dia), valor estabelecido de acordo a Lei 11.442/2007.

Prezados clientes

Devido a expressiva alta na demanda de ligantes asfálticos em todo o país associada a alguns gargalos de suprimento, sejam em algumas refinarias, sejam por fatores globais de algumas cadeias produtivas, nosso setor está atravessando um período bastante desafiador sob o ponto de vista de atendimento ao mercado.

Nossa empresa vem se desdobrando para tentar minimizar esses impactos aumentando seus estoques de insumos e buscando alternativas de transporte, mas deveremos enfrentar enormes desafios em especial nos meses de agosto, setembro e outubro.

Como praticamente toda a demanda de ligantes asfálticos é viabilizada através de caminhões tanque, necessitaremos da compreensão e colaboração de nossos clientes quanto a melhor programação de suas cargas evitando tempo excessivo de descarga de nossos produtos.

Em linha com esse cenário, precisaremos tomar algumas medidas, a fim de minimizar o impacto dessa alta demanda no fluxo de atendimento dos nossos clientes, são essas:

- Em conformidade com a lei 11.442 / 2007 art. 11, limitar o prazo máximo para descarga do veículo a 5 horas, contado a partir do momento da chegada do veículo no canteiro de obra na temperatura ideal para descarregamento.

- Definir o valor da diária a ser aplicada em caso de sobrestadia do veículo em R\$ 2.000,00.

Contamos com a colaboração de todos os nossos parceiros para que possamos ter mais eficiência em nosso transporte a fim para ampliar nossa capacidade de entrega e continuar a atender a bem todos os nossos clientes.

Reiterando nossos compromissos de parceria comercial, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Billy Andrews
Tel: (62) 99688-7926
Centro Oeste Asfaltos Ltda.

À

PPN 089394/2025

MUNICIPIO DE CATALAO

CNPJ: 01.505.643/0001-50

A/C: LICITACAO

PREZADO(A) SENHOR(A),

A **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL**, CNPJ 26.917.005/0001-77, IE 102268630 SITUADA NA VIA PRIMARIA 8, S/N, QD-18, MODS. 24/47, DAIAG, APARECIDA DE GOIANIA, GOIAS,

APRESENTA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS BETUMINOSOS, CONFORME ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ORIGEM	DESTINO	% ICMS	VALOR (R\$/TON)	PRAZO DE PAGAMENTO	TIPO FRETE	TIPO VEÍCULO
EMULSAO ASFALTICA RC1C E (I)	DISBRAL-GO	CATALAO-GO	19,00	4.894,69	30 Dias	CIF	CARRETA

OBSERVAÇÕES:

- Os produtos ofertados estão em conformidade com as especificações estabelecidas pelas normas da ABNT;
- Condição CIF: os valores incluem todas as despesas, inclusive o frete;
- O prazo máximo para descarga dos veículos no local da obra é de até 6 (seis) horas após a chegada da carreta ao canteiro. Após esse período, será cobrada uma taxa diária no valor de R\$ 1.300,00;
- A concessão de vendas a prazo estará condicionada à aprovação prévia pelo setor de análise de crédito;
- Em conformidade com a legislação tributária vigente, é obrigatória a apresentação do Atestado de Condição do ICMS, bem como de qualquer outro benefício fiscal específico aplicável, para a devida validação e manutenção dos preços propostos;
- Capacidade de entrega em Carretas a partir de 29 TON. Para pedidos com volume inferior a 25 toneladas, as condições de frete deverão ser previamente renegociadas;
- As Carretas estacionárias disponibilizadas deverão ser utilizadas exclusivamente para o armazenamento de produtos de nossa fabricação e/ou distribuição, devendo ser mantidas nas condições de entrega e devolvidas vazias, limpas e conservadas;
- Ressaltamos a importância da conferência do produto e do peso no momento do recebimento, bem como a realização de testes de qualidade por meio de ensaios laboratoriais conforme normas técnicas vigentes;
- Colocamos nosso Departamento Técnico à disposição para elaboração de estudos técnicos, emitir relatórios técnicos e oferecer suporte nas diversas fases da obra;
- Os preços apresentados estão sujeitos a realinhamento, conforme variação nos preços do asfalto praticados pela fonte produtora (PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A).

Desde já agradecemos a atenção e estamos à inteira disposição.

ORDEM DE COMPRA

Pedidos de compra deverão ser formalizados através de ordem de compra, a ser enviada para os endereços de e-mail abaixo relacionados.

Cordialmente,

LICITACAO

Fone: (62) 4017-2526

Cel: (62) 9 9672-0619

e-mail: licitacao1@disbral.com.br

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. - DISBRAL

MOZARLANDIA/GO, 19/09/2025

3541/2025

Nome: **MUNICIPIO DE CATALAO**
CNPJ: 01.505.643/0001-50

E-mail: emutechsolutionsprodutos@gmail.com
Tel: 62-98136-7386

Contato:

Vendedor:

Segue nossa proposta comercial com nossos preços e condições para fornecimento de Produtos Asfálticos.

PRODUTOS	ICMS (%)	QUANT.	MARCA	VL UNITARIO (R\$) P/TON	QUANT. (TON)	TIPO DE FRETE	TIPO DE VEICULO	LOCAL DE ENTREGA	TOTAL
EMULSAO RCIC-E	19%	30	PETRO	4.850,00	T	FOB	CARRETA	CATALAO-GO	R\$ 145.500,00
VALOR TOTAL: CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS									R\$ 145.500,00

Informação de Frete:

Pedidos:

Favor encaminhar ordens de compras por e-mail para: emutechsolutionsprodutos@gmail.com.

Prazo de entrega: 10 dias.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de ateste de conformidade.

Dados Bancários para depósito:

Dados Bancário: Conta: 69319-4.; Banco: -- SICREDI, Agência: 0806

Prazo de

Conforme Programação.

Proposta Válida até: 30/09/2025

EMUTECH SOLUTIONS Assinado de forma digital por
PRODUTOS E SERVIÇOS EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS
LTDA:41299381000139 E-SERVICOS LTDA:41299381000139
Dados: 2025.09.19 11:03:59 -03'00'

Emutech Solutions Produtos Serviços -LTDA | CNPJ: 41.299.381/0001-39

Ibirité-MG, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GOIÁS.

Em atenção do(a) Eng. BRUNO,

Apresentamos a nossa proposta comercial para fornecimento e transporte de produtos asfálticos, conforme abaixo:

PROPOSTA FRETE CIF PARA ENTREGA EM CATALÃO – GO.

Proposta SETEMBRO /2025 = ENG. BRUNO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO						
Fornecimento de Produto			FAB. BRASQUÍMICA - CID. DE MORRINHOS - GO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VISTA P/ TON	PREÇO P/ TON - 30 DIAS	PREÇO P/ TON - 60 DIAS	U.M	ICMS %
1	RC 1C - E - FAB. MORRINHOS-GO	R\$ 5.740,00	R\$ 5.854,80	R\$ 5.971,90	T	19
Local de entrega: FRETE CIF PARA CATALÃO-GO			FRETE CIF - PARA GOIÁS - CIDADE DE CATALÃO - GO			

Validade da Proposta: 30/09/25.

Condições Adicionais:

- Prazo de descarregamento: 24 horas
- Após o prazo acima estabelecido, será cobrado pela transportadora **R\$1.200,00 por dia da carreta parada sem descarregar;**
- Os tanques estacionários, que forem disponibilizados nas obras, deverão ser utilizados exclusivamente para armazenamento dos produtos asfálticos de nossa fabricação e/ou distribuição. Esses deverão ser conservados e mantidos nas mesmas condições do recebimento, devendo ser devolvidos vazios.
- Nosso Departamento Técnico estará à disposição de V.Sas. para elaboração de estudos técnicos, emitindo relatórios e assistindo as diversas etapas das obras;
- O foro contratual será o de Salvador-Ba.
- As vendas a prazo, está sujeito a análise e aprovação da linha de crédito.
- **Os produtos asfálticos terão seus preços alterados de acordo com a política comercial da Petrobras, ou alterações decorrentes, que ocasionem oneração na composição final de custo de produção ou distribuição.**
- Ressaltamos a importância da conferência do produto e peso adquirido, no ato do recebimento, assim como a execução de testes das especificações de qualidade através de ensaios laboratoriais padrão.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sandro Motta
Assessor Comercial
Celular: + 55 62 99132 5439 | 64 99235 4587

E-mail: paulo.motta@brasquimica.com.br | Site: www.brasquimica.com.br

